



DECRETO Nº 31.360/2017

Ementa: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificada:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
319016000 0	0126	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0011	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.360/2017 – pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 31 de agosto de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária